

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Campus Barra de São Francisco

EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE DISCENTES - 2025
PROCESSO SELETIVO PARA AÇÃO COMPLEMENTAR

INFORMAÇÕES GERAIS
Nome da ação complementar
Arte através das telas: implicações do audiovisual nas culturas das juventudes
Modalidade
Curso
Duração
Início: 05/05/2025 Término: 30/08/2025
Dia e horário
Segunda-feira Das 14h às 15:40

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito, por via da instrução normativa nº 20, de 24 de outubro de 2024, estabelece como Ação Complementar ao Ensino (ACE) as atividades de educação formal, de caráter extracurricular, destinadas a estudantes regularmente matriculados em quaisquer campus dos Ifes.

1.2. As Ações Complementares ao ensino devem dialogar com o curso do/da estudante e com as Diretrizes para a Educação Profissional e Tecnológica, devendo funcionar como complemento ao currículo escolar.

1.3. A ACE a qual trata o presente edital de chamamento e inscrição discente, intitulada, intitulada *Arte através das telas: implicações do audiovisual nas culturas*

de juventudes, estrutura-se na modalidade curso da área de arte e cultura, possuindo carga horária de 3hrs20min semanais.

1.3.1. O curso proposto vincula-se às atividades realizadas no âmbito do Núcleo de Arte e Cultura - campus Barra de São Francisco.

1.4. O objetivo do presente edital é estabelecer critérios para o processo seletivo que visa preencher 30 vagas para o curso *Arte através das telas: implicações do audiovisual nas culturas de juventudes*, a ser ministrado pela docente e responsável pelo projeto Laura de Paula Resende.

2. DOS OBJETIVOS E ESTRUTURA DO CURSO

2.1. O curso tem por objetivo geral trabalhar com dinâmicas arte-pedagógicas com foco nas produções artísticas contemporâneas, seus processos de recepção e interatividade, utilizando as novas mídias e tecnologias da comunicação.

2.2. Como objetivo específicos, o curso propõe:

- Compreender aspectos relativos à história das artes e suas especificidades a partir da produção audiovisual, considerando o cinema, as novas mídias, o remix e outras possibilidades comuns ao universo da produção audiovisual contemporânea;
- Alinhar o conhecimento das/dos estudantes acerca da produção audiovisual e dos novos formatos e plataformas utilizadas (TikTok, Instagram, YouTube, etc);
- Produzir de forma experimental conteúdos voltados para as temáticas estudadas;
- Promover a educação midiática.

2.3. O curso será estruturado em aulas teórico-práticas com foco na análise crítica de imagens e produção audiovisual.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

3.1. As inscrições serão avaliadas pela docente responsável pelo projeto.

3.2. A análise das inscrições será orientada pelos seguintes critérios:

- Cumprimento com os requisitos básicos do edital;

- Preenchimento correto de todas as informações solicitadas;
- Análise da carta de intenção;
- Estudantes do curso de agricultura terão prioridade de participação.

3.3. O resultado final será divulgado com a listagem das/dos estudantes inscritos em ordem de classificação. Caso ultrapasse o limite de 30 vagas, os demais ficarão como suplentes, podendo ser convocados em outro momento caso haja liberação de vaga.

4. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

4.1. Todas/os as/os estudantes regularmente matriculados no Ifes - campus Barra de São Francisco tem o direito de se inscrever para participar do curso e ter acesso ao resultado.

4.2. As/os estudantes que se classificarem dentro das vagas ofertadas tem o direito de participar do curso durante todo seu período de duração, desenvolvendo atividades práticas de criação, propondo ideias e participando ativamente das tomadas de decisão que concerne às ações desenvolvidas.

4.3. Ao realizar a inscrição, o/a estudante declara estar ciente do período de duração do curso, bem como dos dias e horários em que as atividades serão realizadas, sendo de responsabilidade do mesmo participar com assiduidade.

4.3.1. Caso haja três faltas consecutivas sem justificativa, o/a estudante será automaticamente desligado.

4.4. É dever do/da estudante comprometer-se com as atividades propostas no decorrer do curso, realizando-as com zelo e dedicação.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição no edital **não garante** que o/a estudante será aprovado para realizar o curso, visto a limitação no quantitativo de vagas.

5.2. Caberá à/ao estudante acompanhar a publicação/divulgação do resultado final.

5.3. Ao encaminhar sua inscrição, o/a estudante atesta que concorda com os termos do presente edital.

Período de inscrição:
De 14/04/2025 a 17/04/2025

Divulgação do resultado:
29/04/2025

Acesso ao formulário de inscrição:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeeLZgLgM_AIRZgR1h4EH6Cm-qfTMYmQgEuThpRZ99oNw66Lw/viewform?usp=sharing

